



Edital N.º 151/2013

Discussão Pública de Alteração ao Alvará de Loteamento sito em Rua do Pinhal do Moinho, Lotes 2 e 3, Vila Nova de Milfontes - Alterações apresentadas no decurso do processo.

José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:-----

Faz saber, em cumprimento do disposto nos nºs 3 e 4 artigo 77º, do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, conjugado com o nº 1 artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 na atual redação, o seguinte:-----

-----Em execução do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de onze de Novembro de dois mil e treze, encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis o período de discussão pública referente à alteração ao alvará de loteamento, alterações apresentadas no decurso do processo, sito em Rua do Pinhal do Moinho, Lotes 2F e 3F, Vila Nova de Milfontes, freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira, respeitante ao prédio inscrito na matriz predial sob o artigo nº 2145, da freguesia de Vila Nova de Milfontes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº 137/19850902, com a área de 200 m², propriedade de Francisco Maria da Silva e Luísa Maria Patrício Ruas da Silva, e ao prédio inscrito na matriz predial sob o nº 2026, da freguesia de Vila Nova de Milfontes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº 1962/20001123, com a área de 200 m², propriedade de Jorge Manuel Sobral Abrantes.-----

-----O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público no Setor de Licenciamento de Operações Urbanísticas da Divisão de Operações Urbanísticas e Licenciamento de Atividades, da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 Odemira, de segunda a sexta-feira das 9.00h, às 15.30h.-----

-----Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade.-----

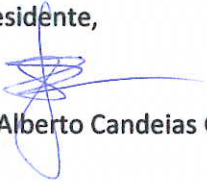
-----Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.-----

-----Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

-----Divisão de Operações Urbanísticas e Licenciamento de Atividades da Câmara Municipal de Odemira.-----

Paços do Concelho de Odemira, 18 de novembro de 2013

O Presidente,



José Alberto Candeias Guerreiro